



*Poder Judiciário*  
*Corregedoria Geral da Justiça*

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7154 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 109/2010

Fortaleza, 14 de Outubro de 2010.

**REFERÊNCIA: Processo nº 3751-26.2010.8.06.0026/0**  
**ASSUNTO: Inutilização de Selos de Autenticidade**

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento, o Ofício Circular nº 027/2010, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, e cópia da decisão deste signatário (fl. 08), ao tempo que solicito sejam feitas as devidas comunicações às serventias judiciais que estejam sob sua responsabilidade.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço.

**Des. João Byron de Figueirêdo Frota**  
**Corregedor Geral da Justiça**

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS)  
JUÍZES(AS) DE DIREITO DO ESTADO DO CEARÁ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n.027/2010-DICSEN/DECOR/CG Porto Velho, 11 de junho de 2010.

28 JUN 2010

CORREG. GERAL DA JUSTICA  
3751-26.2010.8.06.0026



Senhor Corregedor,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe cópia do expediente, em anexo, para conhecimento e providências no âmbito desse Estado.

Atenciosamente,

**Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**  
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n.027/2010-DICSEN/DECOR/CG Porto Velho, 11 de junho de 2010.

Senhor Corregedor,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe cópia do expediente, em anexo, para conhecimento e providências no âmbito desse Estado.

Atenciosamente,

**Desembargador PAULO KIYACHI MORI**  
Corregedor-Geral da Justiça



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**COMUNICADO**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia **COMUNICA** ao público em geral acerca dos Selos de Fiscalização **inutilizados** pela Serventia do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ouro Preto do Oeste:

ISENTO: E9AA2613  
1 ATO : E9AE1228.

Porto Velho, 11 de junho de 2010.

Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**  
Corregedor -Geral da Justiça



Publicação no DJE n. 108/10  
Data 15/06/10 às 06



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
*Dejanira de Jesus Pereira Silva*  
*Oficiala*

**Ofício nº. 160/CRI/2010**

**Ouro Preto do Oeste, 01 de junho de 2010.**

Senhor Corregedor,

Encaminhamos anexo, estatística mensal do movimento dos Cartórios de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, referente ao mês de maio de 2010, informando que foram destacados dois selos a mais que a quantidade de atos recolhidos, sendo um deles referente a uma averbação procedida por ordem judicial (V.T. OPO), do título protocolado sob o n. 30.506 em 07.05.2010, cujo pagamento encontra-se protelado e o outro foi danificado. Informamos ainda que além do selo de um ato, fora danificado um selo Isento, os quais seguem anexos.

Respeitosamente,

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
PORTO VELHO – RO

*Enc. of Circ 027/10 - DICEN/DE COR LG  
à todos os Corregedores do país, em  
14/06/10. Lista Simples 055/10 - LG.*

**Dejanira de Jesus P. Silva**  
**OFICIALA**

Corregedoria - Geral da Jus. dsg  
Protocolo

Em 10/6/10 às 16h 00 min.

SÉLIA GOMES OLIVEIRA CASTOLINI  
Chefe de Serviço de Protocolo



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**Processo n. 3751-26.2010.8.06.0026/0**

Natureza: Comunicação

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

**DECISÃO**

Considerando a importância do fato comunicado a esta Casa Correicional, oficiem-se aos juízes de direito diretores do foro de todas as comarcas do Estado do Ceará, mediante ofício-circular via *intranet*, informando sobre a inutilização dos selos indicados, juntamente com cópia de fls. 02/05.

Determina-se, também, que os juízes de direito, no uso de suas atribuições de Corregedores Permanentes, façam as devidas comunicações às serventias extrajudiciais que estejam sob suas responsabilidades.

Tomadas as providências aqui requeridas, oficie-se a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, com nossos cumprimentos.

Expedientes necessários e urgentes.

Fortaleza(CE), 04 de outubro de 2010.

  
**Des. João Byron de Figueirêdo Frota**  
Corregedor-Geral da Justiça